OEA/Ser.W

 CIDI/doc. 367/22

 27 setembro 2022

 Original: inglês/espanhol

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROMOVENDO INICIATIVAS HEMISFÉRICAS EM MATÉRIA DE

DESENVOLVIMENTO INTEGRAL: PROMOÇÃO DA RESILIÊNCIA

(Considerado pelo CIDI durante sua reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2022 a ser transmitida à Assembleia Geral em sua Quinquagésimo Segundo Período Ordinário de Sessões)

A ASSEMBLEIA GERAL,

REITERANDO a importância da promoção do desenvolvimento integral, inclusive a construção da resiliência, como parte dos pilares essenciais da Organização dos Estados Americanos (OEA), constantes dos instrumentos do Sistema Interamericano, como a Carta da Organização dos Estados Americanos, a Carta Democrática Interamericana**,** a Carta Social das Américas e a Carta Empresarial Interamericana, bem como dos mandatos da OEA e das iniciativas decorrentes das Cúpulas das Américas;

CONSIDERANDO a resolução “Promovendo iniciativas hemisféricas em matéria de desenvolvimento integral: Promoção da resiliência” [AG/RES. 2967 (LI-O/21)], aprovada em 2021, que prorroga o Programa Interamericano de Desenvolvimento Sustentável (PIDS) até o ano de 2023, e determina que se inicie sua revisão, para posterior aprovação pelo Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), em 2023, a fim de fortalecer a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

RECORDANDO os compromissos assumidos pelas Chefes e pelos Chefes de Estado e de Governo das Américas, em 9 de junho de 2022, na Nona Cúpula das Américas, especialmente aqueles dispostos nos documentos “Plano de Ação sobre Saúde e Resiliência nas Américas” (CA-IX/doc.1/22); “Programa Regional para a Transformação Digital (CA-IX/doc.2/22); “Acelerando a Transição Justa para a Energia Limpa, Sustentável e Renovável” (CA-IX/doc.3/22) e “Nosso Futuro Sustentável e Verde” (CA-IX/doc.4/22);

RECONHECENDO o processo conduzido para a formação de consenso sobre os objetivos, necessidades e urgências que afetam a região, em assuntos de continuidade educacional, recuperação e reparação da educação pós-pandemia; a formação docente articulada entre os países da região; o uso de novas tecnologias na educação; e a relação entre a educação, o emprego e o desenvolvimento dos países;

RECONHECENDO TAMBÉM a necessidade da promoção de espaços de discussão e acompanhamento em temas como a reativação do setor da educação após a pandemia**,** o retorno seguro às aulas presenciais, a recuperação da aprendizagem, a inovação e a agenda educativa digital, a inclusão educativa da infância e da adolescência de grupos historicamente marginalizados, discriminados e/ou em situação de vulnerabilidade, além daqueles em situação de mobilidade humana, entre outros;

CONSIDERANDO a lamentável perda de vidas humanas e as dificuldades econômicas históricas provocadas pela pandemia, com altos níveis de desemprego e inatividade econômica, a considerável perda de renda, e o aumento da informalidade e da desigualdade, inclusive a desigualdade de gênero e a precariedade, além das carências, fragilidades estruturais e grandes lacunas em nossas sociedades;

CONSCIENTES do progresso alcançado no sentido da construção de um futuro do trabalho para as Américas mais resiliente, inclusivo, sustentável e centrado nas pessoas, com trabalho decente para todos, inclusive o emprego pleno, produtivo e livremente escolhido, considerando os impactos sanitários, sociais e econômicos da pandemia de covid-19;

CONSCIENTES TAMBÉM de que os setores e as tecnologias impulsionados pela ciência e pela inovação dispõem de potencial para criar oportunidades coincidentes com os empregos do futuro, acelerar o progresso, abordar os efeitos da mudança do clima, reduzir a pobreza e a desigualdade, inclusive a desigualdade de gênero na região, e contribuir para maior autonomia econômica, inclusive **[STL, SVG, PY, BRA, GUA, JAM, SKN GUY: de todas]** das mulheres **[MEX, URU, CRI, BOL, PER, CAN, CHI, RDO, ARG: em toda a sua diversidade]**, das meninas, dos jovens e dos membros de grupos historicamente marginalizados, discriminados e/ou que estejam em situação de vulnerabilidade, e de que a aceleração da economia digital e a reconfiguração das cadeias de valor mundiais salientaram a necessidade de que os Estados membros abordem a lacuna nas aptidões e na preparação de sua força de trabalho, a fim de se valer dos benefícios da economia impulsionada pela ciência e pela inovação; **(PENDENTE 09/27/22)**

CONSCIENTES de que algumas das consequências mais graves da pandemia foram o aumento da pobreza e da pobreza extrema e o aprofundamento das desigualdades**,** colocando em risco os importantes avanços que a região havia registrado nas últimas décadas e comprometendo seriamente a capacidade dos países de garantir o desenvolvimento social e cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030;

RECONHECENDO ADEMAIS que a crise sanitária e as medidas de emergência adotadas durante a pandemia de covid-19 representam uma oportunidade inédita para que os governos da região inovem em suas políticas de proteção social, revisando-as e ampliando-as, e promovam a cooperação regional, avançando para sistemas mais integrais, inclusivos e adaptáveis, que permitam não só fazer frente às graves consequências da covid-19, mas estar mais bem preparados para enfrentar futuras crises;e

ACOLHENDO os resultados das reuniões das ministras e dos ministros e altas autoridades no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI), nas áreas de educação, cultura, energia, desenvolvimento social e portos, bem como os processos setoriais sobre trabalho, cooperação, ciência e tecnologia, turismo, competitividade, e micro, pequenas e médias empresas,

RESOLVE:

1. Agradecer a hospitalidade, a liderança e o compromisso dos governos dos seguintes Estados membros que sediaram e presidiram reuniões das ministras e dos ministros e altas autoridades no âmbito do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) e dos processos setoriais realizados desde o Quinquagésimo Primeiro Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral:
* Antígua e Barbuda, por presidir a Nona Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Educação (CIE), realizada em formato virtual nos dias 18 e 19 de novembro de 2021;
* Jamaica, por presidir a Sexta Reunião Interamericana de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia, realizada de maneira virtual nos dias 7 e 8 de dezembro de 2021;
* Uruguai, por sediar a Vigésima Segunda Reunião do Comitê Executivo da Comissão Interamericana de Portos (CECIP), de maneira virtual, em 15 de março de 2022;
* Estados Unidos, por receber o Décimo Quarto Intercâmbio para a Competitividade das Américas, realizado no Estado da Luisiana, de 26 de março a 1o de abril de 2022;
* México, por sediar a Segunda Edição do Seminário Prospecta Américas sobre perspectivas e tecnologias transformadoras nas Américas, realizada em formato híbrido, em coordenação com o Estado de Hidalgo, nos dias 18 e 19 de maio de 2022;
* Argentina, por presidir a Primeira Reunião Extraordinária da Comissão Interamericana de Educação (CIE), realizada em formato virtual, em 16 de fevereiro de 2022;
* Panamá, por presidir a Quinta Reunião de Ministros da Parceria em Energia e Clima para as Américas (ECPA), realizada em formato híbrido, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2022
1. Aceitar com satisfação os amáveis oferecimentos de sede dos seguintes Estados membros para as próximas reuniões setoriais de nível ministerial e os respectivos processos, que se realizarão no âmbito do CIDI, consciente de que talvez possam ser reprogramados, em virtude da atual pandemia, e instar as autoridades de todos os Estados membros a que participem dessas reuniões.
* Guatemala: Nona Reunião Interamericana de Ministros e Altas Autoridades de Cultura, 27 e 28 de outubro de 2022, em Antigua Guatemala, Guatemala;
* Equador: Décimo Quinto Intercâmbio de Competitividade das Américas (ACE), 13 a 17 de novembro de 2022;
* República Dominicana: Quinta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social, São Domingos, 17 e 18 de novembro de 2022;
* Estados Unidos: Décimo Sexto Intercâmbio de Competitividade das Américas (ACE), em 2023;
* Honduras: Décima Terceira Reunião Ordinária da Comissão Interamericana de Portos (CIP) e Vigésima Terceira do Comitê Executivo da CIP **(**CECIP), em Roatán, Honduras, em junho de 2023;
* Colômbia: Vigésima Segunda Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT), em 2024;
* Equador: Vigésimo Sexto Congresso Interamericano de Ministros e Altas Autoridades de Turismo, em 2024
1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER ECONOMIAS INCLUSIVAS E COMPETITIVAS”
2. Endossar a Declaração da Jamaica, “Aproveitando o poder da ciência e das tecnologias transformadoras para impulsionar nossas comunidades para o futuro” (CIDI/REMCYT-VI/DEC. 1/21), aprovada na Sexta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia, realizada, de maneira virtual, nos dias 7 e 8 de dezembro de 2021, e incentivar os Estados membros a que respaldem os compromissos nela dispostos.
3. Instar os Estados membros a que apoiem a Academia em Tecnologias Transformadoras para Jovens, da OEA, lançada no decorrer da Sexta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência e Tecnologia (CIDI/REMCYT-VI/DEC. 1/21), realizada nos dias 7 e 8 de dezembro de 2021, aproveitando os recursos existentes e os oferecimentos de parceiros estratégicos, para oferecer capacitação *online*, aprendizagem dinâmica, laboratórios de capacitação a distância, mentoria e experiências práticas, a fim de dotar a juventude dos conhecimentos e das qualificações necessárias para obter os empregos do futuro e usar tecnologias transformadoras, e instar os Estados membros a que colaborem com essa iniciativa, mediante ofertas de cooperação e oportunidades para a formação de parcerias que visem a atender a um máximo de 10.000 jovens até 2024, dispensando especial atenção às mulheres, à juventude, às comunidades rurais e indígenas e aos grupos de pessoas tradicionalmente sub-representadas ou em situação de vulnerabilidade.
4. Reconhecer que a busca da equidade e da igualdade de gênero é fundamental para a conquista de sociedades mais justas, inclusivas e prósperas, e que todas as mulheres, respeitando e valorizando a plena diversidade das situações e condições em que se encontram, se viram desproporcionalmente afetadas pelas profundas consequências econômicas e sociais da pandemia de covid-19, e recomendar à Secretaria-Geral e às respectivas comissões a que redobrem esforços, incentivando o empoderamento e a autonomia econômica de todas as mulheres, por abordar as lacunas de gênero na participação econômica, por meio de políticas concretas e iniciativas programáticas que possam ajudá-las a realizar seu máximo potencial socioeconômico, inclusive iniciativas que melhorem o acesso inclusivo à economia do cuidado e, portanto, contribuam para o desenvolvimento de mulheres, adolescentes e meninas e suas comunidades.
5. Agradecer aos governos do México e da Colômbia o lançamento dos primeiros centros de excelência da Prospecta Américas sobre *blockchain*,no Estado de Hidalgo, México, e de robótica e inteligência artificial, em Barranquilla, Colômbia (Universidade Simón Bolívar), e convidar outros Estados membros, com o apoio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI), a que colaborem com instituições locais, universidades e centros de pesquisa, o setor privado, organizações não governamentais (ONGs) e outros parceiros, para apoiar a Rede Regional de Centros de Excelência, da OEA, a fim de mapear as tendências e as competências das Américas, abordar desafios estratégicos de desenvolvimento e buscar soluções para problemas da vida diária, por meio do intercâmbio de conhecimentos e recursos de cooperação regional em tecnologias transformadoras.
6. Instar os Estados membros a que, com o apoio da SEDI, deem continuidade aos esforços por aumentar a capacidade de empreendimento do setor criativo, o desenvolvimento de cenários e entornos propícios, a implementação de mapeamentos de ativos e outras ações que permitam utilizar tecnologias digitais e enfoques inovadores para proporcionar aos empreendedores e empreendedoras e a suas comunidades as habilidades de empreendimento e de inovação, a capacidade de mentoria e uma rede de apoio diverso com atores do setor, para aumentar as oportunidades de gerar receitas sustentáveis e de expandir seus mercados locais e internacionais.
7. Encarregar a SEDI de desenvolver no Centro de Informação MPME *online*, como parte do Programa de Empoderamento Econômico da Mulher, um espaço de aprendizagem, crescimento e estímulo, no período 2022-2024, que permita às mulheres o acesso a recursos de aprendizagem gratuitos, elaborados especificamente para MPMEs lideradas por mulheres, em gestão empresarial, resiliência, habilidades digitais e melhores práticas sobre o uso da tecnologia digital, para aumentar o conhecimento e a capacidade das mulheres de atuar de maneira efetiva na economia digital e construir meios de vida sustentáveis.
8. Instar a SEDI a que continue apoiando a implementação de atividades, no período 2022-2024, para o fortalecimento das redes de centros de desenvolvimento de pequenas empresas (SBDC) no Hemisfério, com vistas a ajudar as MPMEs a aproveitar as oportunidades de habilidades digitais entre as cadeias de fornecimento regionais e internacionais, e em seu interior, aperfeiçoando a tecnologia, a expansão do mercado e o acesso ao financiamento.
9. Encarregar a SEDI, na qualidade de Secretaria Técnica da Comissão Interamericana de Cultura (CIC), e seguindo as disposições do Plano de Trabalho da CIC, bem como os mandatos que sejam aprovados na Nona Reunião de Ministros e Máximas Autoridades de Cultura, de continuar apoiando a promoção de ações e iniciativas para o desenvolvimento e fortalecimento da cultura nas Américas, mediante o papel potencial da tecnologia, da criatividade e da inovação. Do mesmo modo, incentivar as Máximas Autoridades de Cultura dos Estados membros a que participem ativamente da próxima Reunião Ministerial de Cultura 2022 e do novo ciclo trienal.
10. Instar os Estados membros a que participem do programa Intercâmbio para a Competitividade das Américas (ACE), no período 2022-2024, como mecanismo e promoção de planos e estratégias de desenvolvimento econômico inclusivo, que permitam aproveitar novas oportunidades para melhorar a resiliência econômica, a competitividade e a internacionalização, a fim de atender adequadamente às necessidades das economias locais.
11. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “FORTALECER A IMPLEMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (PIDS) 2016-2021”
12. Encarregar a SEDI de proceder à revisão do Programa Interamericano de Desenvolvimento Sustentável (PIDS) 2016-2021 [AG/RES. 2882 (XLVI-O/16)], levando em consideração os compromissos assumidos pelas Chefes e pelos Chefes de Estado e de Governo das Américas, na Nona Cúpula das Américas, realizada de 8 a 10 de junho de 2022, em Los Angeles, Califórnia, e o progresso alcançado na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estabelecidos na Agenda 2030.
13. Confiar à SEDI a convocação de uma reunião da Comissão Interamericana de Desenvolvimento Sustentável (CIDS), no segundo trimestre de 2023, com o objetivo de apresentar o PIDS revisado para o período 2024-2030, e de que seja ele submetido à consideração dessa Comissão e posterior aprovação do CIDI, no último trimestre de 2023.
14. Instar os Estados membros a que promovam estratégias de redução e gestão do risco, com perspectiva de gênero, que considerem as ameaças múltiplas que causam os desastres em cascata e combinados, e realizem avaliações de risco capazes de identificar e reduzir os efeitos dos perigos biológicos, naturais, tecnológicos, climáticos e daqueles provocados pelo ser humano, de forma não intencional, valendo-se das lições aprendidas do impacto da pandemia de covid-19 e dos desastres de origem natural, tais como os eventos relacionados à mudança do clima e às condições atmosféricas, vulcânicas, sísmicas e de outra natureza.
15. Instar os Estados membros a que desenvolvam ou fortaleçam mecanismos e acordos interinstitucionais coerentes com as leis e políticas nacionais, e com obrigações internacionais, conforme seja cabível, para a gestão sustentável dos ecossistemas e a gestão integrada dos recursos hídricos (GIRH), a conservação e restauração da terra, dos bosques e da biodiversidade, a resiliência à mudança do clima e a proteção das fontes de água, por meio do planejamento e da gestão conjunta.
16. Convidar os Estados membros e Observadores Permanentes a que realizem contribuições voluntárias, com recursos financeiros e cooperação técnica, à SEDI e a seu Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS), para a continuação de seus programas e projetos em GIRH e manejo sustentável de ecossistemas, em parceria com agências de cooperação internacional.
17. Instar os Estados membros e Observadores Permanentes a que apoiem os esforços da SEDI e seu DDS na promoção da cooperação multilateral para aumentar o uso de todas as formas e tipos de energia renovável nos países do Hemisfério, gerando sinergias entre a Parceria em Energia e Clima para as Américas (ECPA) e a Iniciativa de Energias Renováveis na América Latina e Caribe (RELAC), e a colaboração com programas conexos, como os do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Banco de Desenvolvimento do Caribe (CDB), do Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) e do Banco Centro-Americano de Integração Econômica (BCIE).
18. Determinar à Secretaria da Comissão Interamericana de Portos (CIP) que continue seu trabalho de implementação de programas que promovam a sustentabilidade ambiental nos Estados membros, especialmente a redução de emissões, no âmbito do Programa de Incentivos Portuários para Reduzir as Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEI) de navios de carga.
19. Encarregar a SEDI, na dependência da disponibilidade de recursos, de apoiar a implementação de estratégias de adaptação à mudança do clima e mitigação de seus efeitos em todos os Estados – especialmente nos países em desenvolvimento e levando em conta as vulnerabilidades específicas dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento –, oferecendo maiores oportunidades de capacitação para fortalecer a capacidade de adaptação e a resiliência climática em todo o Hemisfério, mediante a cooperação entreos Estados membros e as instituições do Grupo de Trabalho Conjunto de Cúpulas.
20. Recomendar à SEDI que apoie a convocação de fóruns para dialogar com bancos multilaterais de desenvolvimento e outras importantes entidades regionais de financiamento – como o Banco Mundial, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco de Desenvolvimento do Caribe, o Banco de Desenvolvimento da América Latina e o Banco Centro-Americano de Integração Econômica – sobre os esforços por mobilizar mais financiamento para o clima, a fim de aumentar a adoção de todas as formas de energia renovável e reduzir a vulnerabilidade frente ao clima nos países das Américas.
21. Instar os Estados membros a que, com a assistência da SEDI, conduzam ações destinadas à prevenção, redução e eliminação da contaminação por plástico, inclusive no meio marinho, mediante a promoção do consumo e da produção sustentáveis, e de práticas ecologicamente racionais, como a economia circular e as soluções para o manejo de dejetos, além da promoção de um firme compromisso dos interessados, entre eles as populações em situação de vulnerabilidade.
22. Encarregar a SEDI de continuar apoiando os esforços dos Estados membros por melhorar e promover a prestação de serviços de informação sobre o clima, ferramentas para facilitar a tomada de decisões e sistemas de alerta preventivo, a fim de compreender melhor os efeitos do clima, responder a eles e reduzir ao mínimo as perdas e os danos relacionados aos efeitos adversos da mudança climática em todos os setores e em diferentes escalas.
23. Confiar à SEDI o fomento da cooperação com o Centro e Rede de Tecnologia do Clima (CTCN) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (CMNUCC), tanto para impulsionar parcerias e o desenvolvimento de competências, como para conseguir a articulação entre educação, emprego e desenvolvimento tecnológico, de maneira a atender ao desenvolvimento sustentável, considerando aspectos ambientais e socioeconômicos na região.
24. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER A EDUCAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO HUMANO NAS AMÉRICAS”
25. Encarregar a SEDI, como Secretaria Técnica da CIE, de continuar apoiando os Estados membros na apresentação da proposta da segunda fase da Agenda Educativa Interamericana 2022-2027 ([CIDI/CIE/E-I/doc.3/22 rev.1](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIII.6.1E/CIDI/CIE/E-I/DOC&classNum=3&lang=s)), do projeto preliminar de Declaração Hemisférica de Educação, “Para a construção de um novo Pacto Hemisférico pela Educação em contextos de mudança” ([CIDI/doc.356/22](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=CIDI/doc.&classNum=356&lang=s)), e do projeto preliminar de Plano de Ação ([CIDI/doc.357/22](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=CIDI/doc.&classNum=357&lang=s)), no âmbito da Décima Primeira Reunião Interamericana de Ministros de Educação, a ser realizada em novembro de 2022.
26. Incumbir a SEDI de apoiar os Ministérios da Educação na implementação da metodologia para a construção da segunda fase da Agenda Educativa Interamericana (AEI), constante do documento CIDI/CIE/RES. 1/21, a qual contribui para a construção progressiva de consenso sobre as políticas públicas e os programas nacionais com potencial de se transformar em ações hemisféricas.
27. Delegar à SEDI a continuação da promoção de reuniões virtuais entre as Autoridades da CIE e seus Grupos de Trabalho e as autoridades dos Ministérios da Educação da região, para avançar a definição de ações concretas para implementação no Plano de Trabalho da CIE 2022-2025, segundo as linhas temáticas acordadas na proposta da Agenda Educativa Interamericana 2022-2027, documento CIDI/CIE/E-I/doc. 3/22 rev.1
28. Confiar à SEDI, por ocasião da comemoração dos vinte anos de existência da CIE, o início da compilação do material necessário à preparação da publicação “Educação em tempos de mudança: 20 anos de contribuição da Comissão Interamericana de Educação na região 2003-2023”.
29. Encarregar a SEDI de continuar apoiando, em todos os idiomas oficiais da OEA, a Rede Interamericana de Educação Docente (RIED) e seus objetivos de identificar as melhores práticas docentes que atendam às necessidades do século XXI, desenvolver cenários de política de desenvolvimento profissional docente e promover a inovação, ao proporcionar uma plataforma de trabalho em rede e o intercâmbio de conhecimentos entre docentes e instituições educacionais da região, especificamente no que se refere à transformação digital do ensino e da aprendizagem. Incumbir a SEDI e a RIED, do mesmo modo, de compartilhar na plataforma comum os *links* das diferentes iniciativas nacionais vinculadas aos Ministérios da Educação que tenham divulgado material de ensino-aprendizagem desenvolvido.
30. Delegar à SEDI, em cumprimento aos mandatos decorrentes da Décima Reunião Interamericana de Ministros da Educação no Âmbito do CIDI e da Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho, em consulta com os Estados membros, a promoção de espaços de diálogo intersetorial, inclusive nas áreas de saúde, nutrição, trabalho, meio ambiente e economia, em especial, atividades relacionadas à aprendizagem contínua ao longo da vida e à reconversão laboral e produtiva, bem como o desenvolvimento das competências do futuro (técnicas e socioemocionais)**.**
31. Encarregar a SEDI de apresentar uma proposta para melhorar a eficiência e a eficácia da administração e fortalecer os Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento da OEA, bem como de continuar estabelecendo parcerias estratégicas com instituições acadêmicas, o setor privado e as organizações da sociedade civil, a fim de apoiar os Estados membros na consecução de suas metas de desenvolvimento integral, inclusive por meio da contribuição para o desenvolvimento de habilidades relevantes e de formação técnica e tecnológica para ter acesso ao emprego, e nele permanecer, no contexto pós-covid-19. Atribui-se, especificamente, à SEDI a elaboração de um programa para apoiar os Estados membros no fortalecimento e revalorização da educação superior de nível técnico-tecnológico, como estratégia de inclusão nos sistemas de educação superior dos setores em situação de desvantagem dos países membros.
32. Delegar à SEDI a continuação de esforços na busca de fundos para bolsas de emergência, que ajude os estudantes internacionais de países latino-americanos e caribenhos em universidades dos Estados Unidos. Essas bolsas de estudo de emergência suplementam os empréstimos sem juros que o Fundo Rowe oferece para ajudar os estudantes internacionais de países latino-americanos e caribenhos no objetivo de concluir seus estudos nos Estados Unidos.
33. Confiar à SEDI a continuação da expansão das parcerias estratégicas do Portal Educativo das Américas com outras áreas da OEA, instituições acadêmicas e o setor privado, com vistas a seu funcionamento em todos os idiomas oficiais da OEA, com o objetivo de apoiar sua sustentabilidade como mecanismo de capacitação e desenvolvimento profissional na região, com especial atenção ao setor docente dos sistemas educativos nacionais no uso de ferramentas de educação a distância.
34. Instar a SEDI a que coordene todas as ações de articulação que sejam necessárias para garantir a acessibilidade do Portal Educativo das Américas na Internet, para que as capacitações disponham das condições essenciais para que as pessoas provenientes dos países membros da OEA possam acessá-lo.
35. Encarregar a SEDI de promover e ampliar o Consórcio de Universidades da OEA, além do Programa de Bolsas Acadêmicas da OEA, especificamente incluindo universidades nacionais /estatais, instituições técnicas e vocacionais e instituições educacionais das Américas. Essa ampliação deveria levar em conta a necessidade de priorizar a diversidade, o impacto e o número potencial de estudantes beneficiados em cada nova parceria, de acordo com os recursos disponíveis e o interesse manifestado pelos Estados membros e suas necessidades de desenvolvimento e laborais.
36. Solicitar à SEDI que promova o apoio do Consórcio de Universidades da OEA aos Estados membros no desenvolvimento e fortalecimento das estratégias de internacionalização das instituições de educação superior.
37. Confiar à SEDI o apoio aos Estados membros para o desenvolvimento de programas de intercâmbio linguístico e imersão entre os Estados membros.
38. Instar a SEDI a que busque fundos adicionais para complementar seus recursos de apoio aos Estados membros no desenvolvimento de programas de idiomas, inclusive, mas sem a ela se limitar, a cooperação com os Estados membros da OEA e os Observadores Permanentes; incentivar os Estados membros e os Observadores Permanentes a que proporcionem recursos humanos, financeiros e técnicos para apoiar o desenvolvimento de programas de intercâmbio e imersão linguística.
39. Referendar a Resolução de Colônia do Sacramento (CECIP/RES.1/22), aprovada na Vigésima Segunda Reunião do Comitê Executivo da CIP (CECIP), realizada, de maneira virtual, em 15 de março de 2022, mediante a qual são autorizadas as modificações necessárias no Regulamento da CIP para mudar as reuniões ordinárias da CIP de um calendário bienal para um trienal, e que serão apresentadas na Décima Terceira Reunião Ordinária da CIP, em Honduras, em junho de 2023, para subsequente aprovação pelo CIDI.
40. Encarregar a Secretaria da CIP de continuar trabalhando, em conformidade com o Plano de Ação de Buenos Aires 2021-2023 e em colaboração com os Estados membros, membros associados e parceiros estratégicos, na oferta de oportunidades de desenvolvimento profissional e fortalecimento de capacidade nos quatro idiomas da OEA, quando seja possível, para funcionários do setor portuário das Américas, desse modo contribuindo para o fortalecimento das parcerias existentes no setor.
41. Encarregar a Secretaria da CIP de continuar a implementação dos projetos que se seguem.

- CIP *Improved Disaster Risk Management in Caribbean Ports*, financiado pelos Estados Unidos e pela Itália, para contribuir para o desenvolvimento e profissionalização dos recursos humanos na Bacia do Caribe, nas áreas de gestão do risco de desastres, mitigação, resposta e resiliência aos desastres naturais e àqueles provocados pelo ser humano e emergências marítimas, e incentivar os Estados membros a que se beneficiem plenamente dessa iniciativa.

- Estabelecimento de um Sistema Comunitário Portuário (PCS) de Barbados, para conduzir uma avaliação logística e relacionada à cadeia de abastecimento internacional, com vistas à elaboração de um roteiro de implementação com um conjunto de recomendações legais, operacionais e financeiras, entre outras, para o desenvolvimento e implementação do PCS nacional.

- Estudo de viabilidade para o estabelecimento de uma janela eletrônica única para o comércio internacional em Belize, que incluirá análises de funções e procedimentos dos atores, nacionais e internacionais, envolvidos na cadeia de abastecimento e no comércio global, visando a conduzir os trâmites de maneira mais eficiente em custo e tempo.

1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER O TRABALHO DECENTE, DIGNO E PRODUTIVO PARA TODOS”
2. Incentivar os Estados membros a que continuem apoiando a implementação dos compromissos da Declaração de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=s)[TRABAJO/DEC.1/21](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=p)) e do Plano de Ação de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=s)[TRABAJO/doc.5/21 rev.1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=p)), “Construindo um mundo do trabalho mais resiliente, com desenvolvimento sustentável, emprego digno e inclusão social", aprovados na Vigésima Primeira Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT), realizada virtualmente nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2021.
3. Confiar à SEDI o apoio ao acompanhamento da Declaração de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=s)[TRABAJO/DEC.1/21](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Dec&classNum=1&lang=p)), do Plano de Ação de Buenos Aires 2021 ([CIDI**/**](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=s)[TRABAJO/doc.5/21 rev.1](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XII.21.1.CIDI/TRABAJO.Doc&classNum=5&lang=p)), bem como do Plano de Trabalho 2022-2024 da CIMT ([CIDI/CIMT/RPA/doc. 36/22 rev.1](https://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XIX..cidi.CIMT.RPA.Doc&classNum=36&lang=p)), e a continuação da prestação de assessoramento técnico à CIMT e a seus Grupos de Trabalho.
4. Encarregar a SEDI de ajudar os Estados membros, por intermédio da Rede Interamericana para a Administração Trabalhista (RIAL), a aprofundar a articulação entre educação e emprego; conseguir melhor compreensão do futuro do trabalho e das novas formas de emprego; fortalecer o diálogo social institucionalizado, com vistas a sociedades mais justas, equitativas e resilientes; proteger a saúde e a segurança no trabalho, bem como remunerações não discriminatórias, continuar transversalizando a perspectiva de gênero nas políticas trabalhistas e de emprego, como meio de alcançar a igualdade de gênero no mundo do trabalho; avançar no cumprimento da legislação trabalhista e na aplicação efetiva dos princípios e direitos fundamentais no trabalho; fortalecer e modernizar os Ministérios do Trabalho; bem como facilitar e promover a transição da economia informal para a economia formal, em conformidade com os eixos do Plano de Trabalho da CIMT 2022-2024.
5. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “INCENTIVAR A PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DOS MIGRANTES, INCLUINDO OS TRABALHADORES MIGRANTES E SUAS FAMÍLIAS, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA INTERAMERICANO NESSA ÁREA, COM VISTAS A AUMENTAR SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
6. Ratificar a importância de uma migração segura, ordenada, humana e regular e a criação de políticas públicas com base em evidência, de um enfoque regional e hemisférico, fortalecendo os mecanismos de coleta de dados desagregados e atualizados sobre as populações migrantes, a fim de atender às causas e implicações estruturais da migração, prevenir e reduzir os riscos da migração irregular e aqueles associados a deslocamentos forçados, com a finalidade de promover e fortalecer as vias regulares.
7. Instar todos os Estados membros a que, de maneira coerente com as obrigações pertinentes, em virtude do direito internacional dos direitos humanos, fortaleçam as suas políticas públicas contra a discriminação, o racismo, a xenofobia e qualquer tipo de intolerância, a fim de promover a integração socioeconômica, a inclusão e o empoderamento dos migrantes nas comunidades de origem, trânsito, destino e retorno em todos os âmbitos da sociedade.
8. Além disso, instar todos os Estados membros a que fortaleçam as suas políticas públicas, os mecanismos de cooperação regional e os processos consultivos regionais para prevenir e combater os delitos de tráfico de pessoas, contrabando ilícito de pessoas migrantes, **[ARG, CAN, MEX, CR, CHI: em especial, as mulheres, em toda a sua diversidade], [STL, SVG, PY, BRA, GUA: ~~em especial, as mulheres, em toda a sua diversidade~~ em especial, todas as mulheres]** , inclusive a persecução penal desses delitos, oferecendo proteção adequada e assistência às vítimas de tráfico de pessoas, assegurando que suas políticas se centrem nas vítimas, inclusive uma perspectiva de gênero. **(Pendente 09/27/22)**
9. Reconhecer a necessidade de se oferecer às pessoas acesso, em contexto de mobilidade humana, aos serviços de saúde, prevenção de doenças, vacinação, serviços sociais, educação e trabalho, para a sua plena inclusão nos países de acolhida, independentemente da sua situação migratória, em conformidade com as legislações nacionais e as obrigações internacionais aplicáveis.
10. Instar os Estados membros a assegurar que as crianças e adolescentes migrantes acompanhados e não acompanhados ou separados de suas famílias, recebam assistência especializada e proteção em qualquer situação que os afete. Incentivar os países da região a implementar, conforme necessário, acordos de cooperação e protocolos de atenção, assistência e proteção de crianças e adolescentes, em contexto de mobilidade, acompanhados e não acompanhados, ou separados de suas famílias, salvaguardando o interesse superior da infância como consideração primordial[[1]](#footnote-1)/, respeitando e protegendo seus direitos, inclusive o da reunificação familiar, e levando em consideração as obrigações dos países, em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos.
11. Instar os Estados membros a que, com um enfoque integral de direitos humanos, tenham em conta os direitos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas e membros das suas famílias, ao formularem e aplicarem políticas de resposta para enfrentar cenários de emergência sanitária, como ocorreu com a pandemia de covid-19, levando em consideração os impactos particulares sobre **[CAN, CRI, ARG. CHI, MEX: as mulheres em toda a sua diversidade]** **[SVG, STL, PY, GUA: ~~mulheres em toda a sua diversidade~~ as mulheres]**, crianças e adolescentes migrantes e os grupos em situação de vulnerabilidade, com base nos princípios de igualdade e não discriminação, em conformidade com a legislação nacional e as obrigações internacionais de cada Estado**. *(*Pendente 09/27/22)**
12. Impulsionar iniciativas de cooperação internacional em todas as etapas do processo migratório, a fim de apoiar os migrantes nos países de origem, trânsito, destino e retorno, as pessoas que solicitarem a condição de refugiado, e as pessoas refugiadas e as pessoas apátridas, e facilitar, conforme o caso, a prestação de assistência humanitária e de desenvolvimento, bem como a sua plena integração e inclusão socioeconômica, de acordo com a legislação nacional e internacional aplicável.
13. Promover e apoiar, por meio de políticas de cooperação e responsabilidade compartilhada[[2]](#footnote-2)/, o fortalecimento e o desenvolvimento das capacidades dos Estados membros em matéria de migração e de proteção, especialmente dos pequenos Estados insulares em desenvolvimento, levando em consideração os objetivos de integração socioeconômica e aplicando um enfoque de direitos humanos e de desenvolvimento sustentável.
14. Reconhecer os desafios da mobilidade humana causados pelos efeitos dos desastres de origem natural, da degradação ambiental e da perda de biodiversidade provocados ou agravados pela mudança do clima, os quais estão documentados nas conclusões do Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática (IPCC) das Nações Unidas no seu relatório “Mudança do Clima 2021: Bases da Ciência Física” e “Mudança do Clima 2022: Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade”, assim como a incidência que os desastres de origem natural e os impactos da mudança do clima, da degradação ambiental e da perda de biodiversidade têm na migração e no deslocamento forçado das pessoas em contexto de mobilidade humana, em particular de mulheres e meninas **[CAN, CRI, CHI, RDO, ARG, MEX: em toda a sua diversidade]** **[PY, GUA, SVG, STL: ~~em toda a sua diversidade~~]** e os membros de grupos que tenham sido historicamente marginalizados, discriminados e/ou em situação de vulnerabilidade. Reconhecer igualmente a necessidade de se abordar as causas estruturais que aumentam o risco de desastres, pondo o foco em ações de mitigação e prevenção e na prestação de assistência humanitária, proteção e soluções para as pessoas deslocadas. Nessa linha, reafirmar a vigência e importância de se avançar na implementação da Declaração AG/DEC. 88 (XLVI-O/16), “Declaração sobre Mudança do Clima, Segurança Alimentar e Migração nas Américas”, aprovada pela Assembleia Geral em 14 de junho de 2016. ***(*Pendente 09/27/22)**
15. Impulsionar iniciativas de cooperação internacional em matéria de migração e de proteção para apoiar os Estados membros afetados pelos desastres de origem natural e/ou antrópica e aqueles que recebem grandes fluxos de pessoas migrantes e refugiadas.
16. Reconhecer a importante contribuição positiva das pessoas migrantes e refugiadas para o crescimento inclusivo e o desenvolvimento sustentável dos países de origem, trânsito, destino e retorno.
17. Destacar as iniciativas geradas no plano multilateral para o diálogo, o intercâmbio de informações e a cooperação em matéria migratória e proteção internacional e tomar nota das iniciativas de que participem alguns dos Estados membros da OEA, tais como as declarações, programas de ação e objetivos acordados em âmbitos como a Conferência Internacional sobre População e o Desenvolvimento (1994); o Fórum Mundial sobre Migração e Desenvolvimento (2007), o Pacto Mundial para uma Migração Segura, Ordenada e Regular (2018), o Pacto Mundial sobre Refugiados (2018) e a Declaração de Los Angeles sobre Migração e Proteção (2022), nas quais os Estados reconheceram a necessidade de fazer frente às causas da migração, inclusive a irregular, e promover condições políticas, econômicas e se segurança, entre outros. Do mesmo modo, encarregar a Secretaria-Geral da OEA, por intermédio do Departamento de Inclusão Social da Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade (DIS/SADyE), de coordenar e colaborar com outras instituições regionais e internacionais na matéria.
18. Reconhecer o trabalho dos mecanismos e processos consultivos regionais existentes, como a Conferência Regional sobre Migração (CRM), a Comissão Centro-Americana de Diretores de Migração (OCAM) e a Rede Ibero-Americana de Autoridades Migratórias (RIAM), a Conferência Sul-Americana sobre Migrações (CSM), o Fórum Especializado Migratório (FEM) do Mercosul, a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), as Consultas Migratórias do Caribe (CMC), o Processo de Quito (PdQ), a Comunidade Andina (CAN), o Marco Integral Regional para a Proteção e Soluções (MIRPS) e de outros espaços regionais com alcance nas matérias, e encarregar a Secretaria-Geral da OEA, por intermédio da SARE/DIS, de promover um espaço de diálogo entre esses mecanismos regionais, por meio de uma sessão anual, no âmbito das sessões ordinárias da Comissão de Assuntos Migratórios (CAM), que tenha como objetivo contribuir para melhorar a governança migratória e a proteção internacional nas Américas, com uma abordagem integral.
19. Incentivar os Estados membros a que promovam, em coerência com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e seus objetivos, envios de remessas mais rápidos, seguros e econômicos, a fim de reduzir o custo médio das transações para menos de 3% da soma transferida até 2030, desenvolvendo quadros normativos e regulamentares que possibilitem a concorrência, regulamentação e inovação no mercado de remessas, oferecendo programas e instrumentos com perspectiva de gênero, com vistas a melhorar a inclusão financeira das pessoas migrantes, refugiadas e de suas famílias.
20. Reafirmar a importância de se continuar fortalecendo e fomentando o diálogo, o intercâmbio de informações e a cooperação regional e bilateral em temas migratórios e de proteção, conforme o caso, no enfrentamento dos desafios conexos à migração no Hemisfério, em especial no Conselho Permanente e no CIDI e nos seus órgãos subsidiários, como a CAM, em concordância com o disposto na resolução AG/RES. 2910 (XLVII-O/17), “Migração nas Américas”, e na declaração CP/DEC.68 (2099/16), “Cooperação Interamericana na Atenção a Ser Dispensada aos Desafios e Oportunidades da Migração”, aprovada pelo Conselho Permanente em 15 de dezembro de 2016.
21. Tomar nota da importância da responsabilidade compartilhada e de propiciar respostas coordenadas, com respeito à mobilidade humana, com organismos multilaterais, como o Sistema das Nações Unidas, os bancos multilaterais de desenvolvimento, as instituições financeiras internacionais e os atores não governamentais pertinentes, como a sociedade civil, as organizações da diáspora e o setor privado.
22. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER A COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E A CRIAÇÃO DE PARCERIAS”
23. Encarregar a Secretaria da Comissão Interamericana de Portos (CIP) de continuar promovendo o estabelecimento de parcerias estratégicas, especialmente com o setor privado, para contribuir para um desenvolvimento econômico, social e ambientalmente sustentável do setor marítimo-portuário das Américas, por meio de atividades específicas como seminários, cursos, pesquisas de avaliação, assistência técnica e projetos para os Estados membros.
24. Encarregar a Junta Diretora da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD) de consolidar, com o apoio das Autoridades de Cooperação e em conformidade com o artigo 9o do Estatuto da AICD, a proposta de reforçar a estrutura de gestão da cooperação no âmbito da AICD, inclusive ferramentas de planejamento, mobilização de recursos, identificação de associações, execução, acompanhamento e avaliação.
25. Instar a Junta Diretora da AICD a que promova a plena adequação das prioridades de cooperação setorial aos processos ministeriais da OEA.
26. Encarregar a Junta Diretora da AICD de elaborar, com o apoio da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Integral (SEDI) e em consulta com as autoridades de cooperação, propostas de caráter normativo, a fim de fortalecer a AICD, para envio ao CIDI para consideração e posterior apresentação à Assembleia Geral.
27. Transferir a responsabilidade da supervisão e da gestão desses programas e atividades de cooperação técnica da Comissão de Políticas de Cooperação Solidária para a AICD, com vistas a assegurar melhor governança dos projetos e atividades dos programas de cooperação.
28. Modificar o Estatuto da Agência Interamericana de Cooperação e Desenvolvimento (AICD), a fim de incluir, no artigo 3o, relativo às “Funções”, e no artigo 9o, relativo às “Funções da Junta Diretora”, a função adicional de promover a participação do setor privado, de acordo com a proposta do Grupo de Trabalho No. 2 da Junta Diretora da AICD, objetivo No. 3 de seu plano de trabalho: "Promover a participação da AICD em organismos, plataformas e espaços multilaterais que promovam a participação do setor privado na cooperação internacional". O Estatuto da AICD ficará modificado nos seguintes termos:
* Capítulo II, artigo 3.3: Desenvolver e estabelecer relações de cooperação com Observadores Permanentes, outros Estados, organizações nacionais e internacionais e o setor privado, em matéria de atividades de cooperação solidária para o desenvolvimento.
* Capítulo III, artigo 9.12: Aprovar, no âmbito das políticas estabelecidas pelo CIDI e com a finalidade de aumentar recursos, diretrizes para que a AICD promova relações de cooperação com Observadores Permanentes, outros Estados, organizações nacionais e internacionais, o setor privado e outras entidades e pessoas.
1. Encarregar a Junta Diretora da AICD de examinar possíveis mecanismos de financiamento para o Fundo de Cooperação para o Desenvolvimento, além de fundos voluntários, entre eles a possibilidade de estabelecer uma entidade isenta de impostos, em conformidade com o artigo 501.c.3 do Código Fiscal dos Estados Unidos, que funcione exclusivamente com contribuições do setor privado, e que informe o CIDI sobre as propostas e recomendações a esse respeito, o mais tardar no segundo trimestre de 2023.
2. Encarregar a Junta Diretora da AICD de analisar o impacto do RCI e da Metodologia do Sistema de Recuperação de Custos Indiretos no FCD e formular recomendações de reformas a ele relacionadas, para o segundo quadrimestre de 2023, para a consideração do CIDI e das autoridades pertinentes da OEA.
3. Encarregar a AICD de estabelecer, em coordenação com as Autoridades de Cooperação, processos para aumentar os vínculos com outros organismos universais, regionais e sub-regionais de cooperação. Além disso, aproveitar as ofertas e os recursos de cooperação existentes para desenvolver um plano de trabalho piloto para estabelecer a coordenação com diversos mecanismos, tais como a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) (especificamente, com os programas, iniciativas e projetos a ela subordinados -PIPA-), o Mercado Comum do Sul (Mercosul), e outros mecanismos de que participem Estados membros do Sistema Interamericano. Do mesmo modo, estabelecer, em conjunto com as Autoridades de Cooperação, diretrizes para regulamentar as relações que se estabeleçam com os contatos de outros organismos universais, regionais e sub-regionais relacionados à cooperação para o desenvolvimento.
4. Encarregar a AICD de apresentar relatórios internos mais concisos e específicos, aperfeiçoando os canais e instrumentos de comunicação e visibilidade das ações de cooperação entre os Estados membros, dirigidos ao público em geral e aos parceiros externos da OEA, com o objetivo de conseguir melhor posicionamento da Organização em âmbito internacional. Do mesmo modo, instar a AICD a que solicite o apoio das Autoridades de Cooperação na concepção de ferramentas de comunicação inovadoras e efetivas, renovando as já existentes, mediante a criação de um grupo especializado em assuntos de comunicação.
5. Solicitar à AICD que conduza uma campanha de promoção e socialização da plataforma CooperaNet, com a finalidade de fortalecer essa ferramenta como modelo de identificação efetiva e de cruzamento de oferta e demanda de oportunidades de cooperação dos Estados membros.
6. Encarregar a Junta Diretora da AICD de autorizar o uso do Programa de Bolsas de Estudo de Desenvolvimento Profissional (PBDP) para desenvolver um programa de capacitação e certificação de domínio de idiomas, nos quatro idiomas oficiais da OEA, que seja acessível aos cidadãos de todos os Estados membros, e fazer os ajustes necessários no Manual de Procedimentos dos Programas de Bolsas de Estudo e Treinamento para facilitar esse mandato.
	1. COM RESPEITO À LINHA ESTRATÉGICA “PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL COM EQUIDADE, A FIM DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NAS AMÉRICAS”

72. Reafirmar a importância de que se tenha adotado pela primeira vez, no plano interamericano, no âmbito do desenvolvimento social, o Plano de Ação da Guatemala 2019, “Superando a pobreza multidimensional e preenchendo as lacunas de equidade social: Para uma Agenda Interamericana de Desenvolvimento Social” ([CIDI/REMDES/doc.6/19 rev.3](http://scm.oas.org/IDMS/Redirectpage.aspx?class=XLVIII.4%20CIDI/REMDES/doc&classNum=6&lang=p)), como um roteiro que define linhas de ação concretas para avançar na promoção do desenvolvimento social na região, e instar os Estados membros a que continuem participando ativamente dos Grupos de Trabalho que foram constituídos e que continuarão implementando atividades no âmbito do Plano de Ação a ser aprovado na Quinta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social, com o apoio do Departamento de Inclusão Social (DIS), da Secretaria de Acesso a Direitos e Equidade (SADyE).

73**.** Solicitar ao Departamento de Inclusão Social da SADyE (DIS/SADyE) que continue apoiando a implementação de ações concretas definidas pela Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES) e pelos Grupos de Trabalho constituídos para o período 2022-2025, destinadas a impulsionar o trabalho coordenado entre as instituições governamentais responsáveis pelo desenvolvimento social das Américas, o qual deveria se voltar para sistemas de proteção social e de saúde universais, com um enfoque integral,priorizando a atenção aos grupos em situação de vulnerabilidade.

74**.** ConfiaraoDIS/SADyE,seguindo as disposições da Declaração e do Plano de Ação que sejam aprovados na Quinta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social, o contínuo apoio aos Estados membros na implementação de ações para melhorar a capacidade das instituições encarregadas da política social, mediante o intercâmbio de conhecimentos, o fortalecimento do diálogo político e técnico e a cooperação horizontal.

75. Incentivar os Estados membros a que continuem fortalecendo seus sistemas de proteção social, com vistas à cobertura universal, em conformidade com os Objetivos da Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030, e levando em consideração as necessidades dos domicílios de baixa renda e dos membros de grupos que tenham sido historicamente marginalizados, discriminados e/ou que estejam em situação de vulnerabilidade **[MEX, URU, CRI, BOL, PER, CAN, CHI, RDO, ARG, EUA:, bem como as mulheres e as meninas, em toda a sua diversidade,] [STL, SVG, PY, GUA, JAM, SKN, BRA, GUY: todas as mulheres]**,que foram as mais afetadas pela pandemia de covid-19, inclusive iniciativas-chave para essas populações, como a atualização periódica dos registros de beneficiários dos programas sociais e de geração de estatísticas de avaliação multidimensional da pobreza, conforme seja cabível, para que se chegue a uma inclusão social compatível com a nova realidade. **(PENDENTE 09/27/22)**

76. Encorajar os Estados membros a que continuem apoiando as iniciativas do DIS/SADyE destinadas a fortalecer a governança das políticas sociais, para melhorar a capacidade técnica e de gestão daqueles que formulam e implementam essas políticas, e ampliando os mecanismos de participação dos beneficiários dos programas sociais e da sociedade civil, em todas as fases das políticas sociais.

77. Convidar os Estados membros a que apoiem e reforcem o trabalho da Rede Interamericana de Proteção Social (RIPSO), as novas autoridades que sejam eleitas e o DIS/SADyE, como Secretaria Técnica desse importante mecanismo hemisférico de cooperação em matéria de desenvolvimento social, para fortalecer as instituições e organismos encarregados das políticas sociais nos Estados membros, mediante o intercâmbio voluntário de conhecimentos, lições aprendidas e experiências, o apoio técnico, a aprendizagem mútua e a cooperação técnica entre países, em termos mutuamente acordados.

78. Encarregar a DIS/SADyE, em articulação com a Comissão Interamericana de Desenvolvimento Social (CIDES), em colaboração com a SEDI e outras secretarias relevantes, e com parceiros estratégicos, como o Programa Mundial de Alimentos (PMA), o Movimento para o Fomento da Nutrição e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), entre outros, de continuar acompanhando a implementação da resolução [AG/RES. 2956 (L-O/20)](http://scm.oas.org/pdfs/2021/AGRES2956ESP.docx), “Os desafios para a segurança alimentar e nutricional das Américas frente à pandemia de covid-19 no âmbito do Plano de Ação da Guatemala 2019”, e os mandatos vinculados ao tema do Plano de Ação a ser aprovado na Quinta Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social.

79 Motivar os Estados membros e Observadores Permanentes, as organizações internacionais, regionais e sub-regionais e o setor privado, para que considerem realizar contribuições voluntárias, na medida de suas possibilidades, ao “Fundo para a implementação do Plano de Ação da Guatemala 2019”, doravante denominado “Fundo Voluntário de Desenvolvimento Social”, do DIS/SADyE, para apoiar a implementação das atividades e prioridades contempladas nos Planos de Ação e nas Declarações aprovadas no âmbito das Reuniões de Ministros e Altas Autoridades de Desenvolvimento Social, REMDES.

* 1. COM RESPEITO À CONTINUIÇÃO DOS PROCESSOS SETORIAIS NO ÂMBITO DO CIDI
1. Aprovar o seguinte calendário para as Reuniões de Ministros e Altas Autoridades no Âmbito do CIDI, levando em conta as dificuldades provenientes do contexto da pandemia de covid-19, bem como o número máximo de reuniões que possam ser realizadas em função dos recursos destinados do Fundo Ordinário da Organização, e encarregar a Secretaria-Geral de continuar implementando as diretrizes acordadas no ciclo ministerial trienal, em coordenação com as autoridades competentes em cada setor.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Processo setorial | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 1. Turismo |  | Terceira Reunião da CITUR | *Vigésimo Sexto Congresso Interamericano de Ministros e Altas Autoridades de Turismo**(Equador)* |  | Quarta Reunião da CITUR |
| 2. Portos | Vigésima Segunda Reunião do Comitê Executivo da CIP*(reunião virtual, 15 de março)* | Décima Terceira Reunião da CIP e Vigésima Terceira Reunião do Comitê Executivo da CIP*(Roatán, Honduras, junho)* | Vigésima Quarta Reunião do Comitê Executivo da CIP *(sede a ser definida)* | Décima Quarta Reunião da CIP e Vigésima Quinta Reunião do Comitê Executivo da CIP*(sede a ser definida)* | Vigésima SextaReunião do Comitê Executivo da CIP*(sede a ser definida)* |
| 3. Educação | Décima Primeira Reunião Ministerial de Educação*(reunião virtual, 10 e 11 de novembro)* |  | Décima Reunião da CIE | Décima Segunda Reunião Ministerial de Educação*(sede a ser definida)* |  |
| 4. Cooperação |  |  | Quarta Reunião Ministerial de Cooperação*(sede a ser definida)* |  |  |
| 5.Desenvolvimento Social | Quinta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Social*(São Domingos, República Dominicana, 17 e 18 novembro)* |  | Sexta Reunião da CIDES | Sexta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Social*(sede a ser definida)* |  |
| 6. Cultura | Nona Reunião Ministerial de Cultura, 27 e 28 de outubro *(Antigua Guatemala, Guatemala)* |  | Sétima Reunião da CIC | Décima Reunião Ministerial de Cultura *(sede a ser definida)* |  |
| 7.Desenvolvimento Sustentável |  | Sexta Reunião da CIDS e Quarta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Sustentável*(sede e data a serem definidas)* |  | Sétima Reunião da CIDS | Quinta Reunião Ministerial de Desenvolvimento Sustentável*(sede a ser definida)* |
| 8.Ciência e Tecnologia  |  | Décima Reunião da COMCyT | Sétima Reunião Ministerial de Ciência e Tecnologia *(sede a ser definida)* |  |  |
| 9. Trabalho |  | Reunião GTs da CIMT | Vigésima Segunda Conferência Interamericana de Ministros do Trabalho (CIMT) *(Colômbia)* |  | Reunião GTs da CIMT |
| *Outras reuniões \***(somente como referência)* | Prospecta Américas II Seminário regional (Estado de Hidalgo, *México, 18 e 19 de maio*)Prospecta Américas III Seminário regional *(Colômbia)*Décimo Quarto e Décimo Quinto Intercâmbios para a Competitividade das Américas *(Estados Unidos e outra sede a ser definida)* | Décimo Sexto e Décimo Sétimo Intercâmbios para a Competitividade das Américas *(sedes a serem definidas)* | Oitavo Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de MPMEs*(sede a ser definida)*Décimo Segundo Fórum de Competitividade das Américas*(sede a ser definida)*Décimo Oitavo e Décimo Nono Intercâmbios para a Competitividade das Américas*(sedes a serem definidas)* | Nono Diálogo Interamericano de Altas Autoridades de MPMEs*(sede a ser definida)*Vigésimo e Vigésimo Primeiro Intercâmbios para a Competitividade das Américas*(sedes a serem definidas)* |  |

* 1. COM RESPEITO AO ACOMPANHAMENTO DE AVANÇOS, CONTRIBUIÇÕES E RECURSOS
1. Solicitar ao Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral (CIDI) que informe a Assembleia Geral, no Quinquagésimo Terceiro Período Ordinário de Sessões, sobre os avanços na implementação da presente resolução.
2. Agradecer aos Estados membros e aos Observadores Permanentes que tenham contribuído com recursos financeiros, logísticos e humanos para apoiar os programas e atividades da Secretaria, e solicitar à Secretaria-Geral que continue fortalecendo as parcerias existentes e desenvolvendo novas parcerias com atores pertinentes, inclusive o setor privado e as organizações da sociedade civil**.**
3. Agradecer também às autoridades dos Estados membros a ativa participação e liderança nas diferentes Comissões Interamericanas e seus respectivos Grupos de Trabalho.
4. Reiterar que a execução das iniciativas previstas nesta resolução estará sujeita à disponibilidade de recursos financeiros no orçamento-programa da Organização e de outros recursos.

NOTAS DE RODAPÉ

(...) o direito soberano de controlar a admissão ... ... ou a entrada em seu território e de regular a admissão e expulsão ou remoção de não cidadãos, reconhecemos que os Estados devem respeitar os direitos humanos dos migrantes, tanto crianças quanto adultos, consistentes com suas obrigações sob o direito interno e internacional, inclusive o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Reconhecemos que o artigo 3º da Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC) prevê que “todas as ações relativas às crianças (...) devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança”. Embora os Estados Unidos não façam parte da CRC e, portanto, não estejam vinculados às obrigações nela estabelecidas, levamos em conta o interesse maior da criança em uma variedade de contextos, inclusive na área de migração. No entanto, o interesse maior de uma criança é um fator — não o único fator — nas determinações dos juízes e dos árbitros em matéria de imigração.

(...) De forma mais ampla, os Estados têm uma responsabilidade compartilhada de responder aos refugiados na região, mas isso não equivale à responsabilidade de construir as capacidades de outros Estados.

CIDRP03712P01

1. . Os Estados Unidos estão fortemente comprometidos com a proteção dos direitos humanos de todas as pessoas, incluindo os migrantes nos Estados Unidos. Embora os Estados tenham ... [↑](#footnote-ref-1)
2. . Os Estados Unidos apoiam o fortalecimento das capacidades e com ele se comprometem, mas não têm uma responsabilidade compartilhada geral pelo desenvolvimento das capacidades de outros Estados. ... [↑](#footnote-ref-2)